

2º TERMO ADITIVO



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, neste ato representada por seu Gestor, o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2441419 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 269.530.211-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Senhora **TAMILES RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, solteira, engenheira florestal, portadora do RG nº 4.246.563 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 078.736.669-21, residente e domiciliada na Avenida Maurílio Inácio, Qd. 04, Lt. 44, Setor Bela Vista, CEP: 73.900-000, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 300/2018, referente à contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia Florestal para compor quadro técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando atender processo de descentralização do licenciamento ambiental por este Município, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 55 e 57 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 05 (cinco) meses, do contrato original de nº 300/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade na continuação da prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia Florestal para compor quadro técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando atender as





demandas deste Município de Posse - GO, conforme solicitado pelo Senhor Secretário, César Augusto de Abreu, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta, 6.2 do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Quinta, 5.3.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim no dia 07 (sete) do mês de janeiro do ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,171820 % (oito virgula um sete um oito dois décimo de milésimo por cento), referente ao IGPM/FGV, acumulado do período de Agosto/2019 a Agosto/2020, com efeitos a partir de Agosto/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 23.046,60 (vinte e três mil quarenta e seis reais e sessenta centavos)** para os efeitos de empenho, que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 4.609,32 (quatro mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

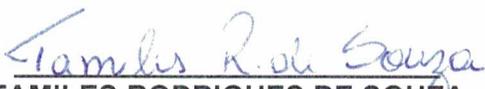
Posse – GO, 07 de agosto de 2020.



WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



SECRET. MUN. DE MEIO AMB., TURISMO E DESENVOL. SUSTENTÁVEL
CÉSAR AUGUSTO DE ABREU
CONTRATANTE



TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA
ENGENHEIRA FLORESTAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Flávia S. Garcia CPF: 693.372.091-87
2. Ingletto P. Quirino CPF: 025.556.081-84